



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 222/93 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de CR\$: 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal Nº 215/92 de 01 de dezembro de 1992 (Orçamento Municipal), que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, nos valores a seguir especificados:

3.1	- SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:	
3.1.5	- Diretoria de Obras:	
05	- COMUNICAÇÕES	
0522	- TELECOMUNICAÇÕES	
0522134	- Telefonia	
0522141	- Construção de um Posto Telefônico no Sítio das Moças	
4.1.1.0	- 08 – Obras e Instalações	.... CR\$: 200.000,00
13	- SAÚDE E SANEAMENTO	
1375	- SAÚDE	
1375428	- Assistência Médica e Sanitária	
13754281.44	- Construção de um Posto de Saúde no Bairro Pe. Noval	
4.1.1.0	- 22 – Obras e Instalações	.... CR\$: 1.000.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>CR\$: 1.000.000,00</b>

**Art. 2º:** Para acorrer aos encargos financeiros decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pela Lei Federal Nº 4.320/64, devendo ser mencionados especificamente por ocasião do Decreto de Abertura de Crédito, conforme preceituam os artigos 42 e 43 do referido diploma legal.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 27 de agosto de 1993.

Valdemir Aquino de Freitas  
- Prefeito -